

**PORTARIA N.º 008/2024 – DIREÇÃO GERAL/UNESPAR**

**Designa as Coordenações de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC) dos cursos de Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí.**

A Diretora Geral da Unespar Campus de Paranavaí, Professora Doutora Maria Antonia Ramos Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as Coordenações de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC) dos cursos de Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí, conforme segue:

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CURSO</u>
Flavio Bento	3.XXX.686-X	Direito
Wesley Luiz Delconti	4.XXX.364-X	Educação Física
Maurílio Rompatto	3.XXX.423-X	História
Luciana Ferreira Leal	8.XXX.746-X	Letras

**Art. 2º** Caberá as referidas Coordenações, nos termos do Art. 11 da Resolução n.º 038/2020 – CEPE/UNESPAR:

**I** – Organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro do Regulamento;

**II** – Verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;

**III** – Elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 7º do Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade e divulgar entre os estudantes;

**IV** – Articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que

ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

V – Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

**Art. 3º** Coordenação de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC) será atribuído, no termo do inciso XXIV no § 6º do Art. 8º da Resolução n.º 007/2019 – COU/UNESPAR:

I – 02 (duas) horas semanais para cursos de até oitenta estudantes matriculados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros;

**Art. 5º** Publique-se no site da Unespar *Campus* de Paranavaí.

PUBLIQUE-SE.

Paranavaí, 29 de ABRIL de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Antonia Ramos Costa**

**Diretora Geral *Campus* Paranavaí**

Portaria n.º 006/2022 – Reitoria/UNESPAR

**(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021)**



ePROTOCOLO

**Correspondência 360/2024.**

Documento: **Portaria\_0082024\_ACEC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Antonia Ramos Costa (XXX.740.789-XX)** em 29/04/2024 11:48.

Inserido ao documento **814.523** por: **Maria Antonia Ramos Costa** em: 29/04/2024 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**6454f0c3e56d75e9223bec6f5d9b8551.**